



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM /PE

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº03/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Eu, Marcílio de Souza Arruda, agente de Contratação no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **BARBOSA E GOMES SERVIÇOS, CNPJ nº 46.971.072/0001-87**, com sede na Rua: 10 R. Maria Lenilda L. da Silva. Nº09, Bairro Lagoa Nova, CEP : 55.750-000, Surubim /PE, o objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio do legislativo municipal de Surubim, com disponibilização de 01 (um) funcionário com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (**sem fornecimento de material por parte da contratada**), pelo valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio do legislativo municipal de Surubim, com disponibilização de 01 (um) funcionário com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (**sem fornecimento de material por parte da contratada**).

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio do legislativo municipal de surubim, com disponibilização de 01 (um) funcionário com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais. (sem fornecimento de material por parte da Contratada).

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio do Legislativo Municipal de Surubim, com a disponibilização de um funcionário trabalhando 30 horas semanais, é essencial para manter um ambiente de

Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95

Fone: (81) 3634-1562

www.surubim.pe.leg.br

Fax: (81) 3634.1575

e-mail: contato@surubim.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

trabalho saudável e produtivo. Esse serviço assegura eficiência e qualidade, permitindo que os servidores do legislativo se concentrem em suas atividades principais, e garantindo a regularidade e um padrão elevado de higienização.

A escolha de não incluir o fornecimento de materiais de limpeza por parte da contratada justifica-se pelo maior controle de qualidade e economia que isso proporciona. Adquirindo os materiais diretamente, o Legislativo pode negociar melhores preços e garantir que os produtos sejam adequados às necessidades específicas do local, contribuindo para uma limpeza eficaz e segura.

Essa medida trará diversos benefícios, como a redução do risco de contaminações, a preservação das instalações e equipamentos do prédio legislativo, e a melhoria da imagem institucional perante a comunidade. Portanto, a contratação dos serviços de limpeza e higienização é a melhor opção para assegurar um ambiente de trabalho adequado e eficiente no Legislativo Municipal de Surubim.

III - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do prédio do legislativo municipal de Surubim, com disponibilização de 01 (um) funcionário com carga horária de 30 (trinta) horas semanais **(sem fornecimento de material por parte da contratada)**.

Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações e pelo sistema Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e o valor médio para prestação dos serviços foi de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A menor proposta apresentada foi a da Empresa **BARBOSA E GOMES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.971.072/0001-87**, pelo valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pelo período de 11(onze) meses, sendo pago em parcelas de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

V - HABILITAÇÃO DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação: "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso)

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Surubim, 25 de janeiro de 2024.

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação